

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 319

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica oficializado para os devidos fins, o projeto de loteamento de um terreno, situado no bairro Alto Esperança, denominado "Vila Esperança", de propriedade do Sr. José Ribeiro Moreira, de conformidade com a planta e memorial apresentados, que ficam fazendo parte da presente lei.

Artº 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, uma área de 11.545,00 mts², referente às ruas, cantos e alargamentos, do terreno loteado, que serão entregues devidamente aterrados e nivelados pelo doador, sem onus para a Municipalidade.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 12 de maio de 1955

Luiz de Araujo Maximo

Luiz de Araujo Maximo

Prefeito Municipal

Visto :

Ubirajara
Ubirajara Mercadante Loureiro

Presidente da Câmara Municipal